

**Relatório de Gestão 2019 (Exercício 2018)**  
**Faculdade UnB Planaltina**



Assembleia Geral da FUP em 2018  
Campus UnB Planaltina



## **DIREÇÃO**

Marcelo Ximenes Aguiar Bizzeri  
Reinaldo José de Miranda Junior

**Diretor**  
**Vice-Diretor**

Joaquim Augusto Souza de Oliveira  
Leandro de Oliveira Evangelista

**Assistente de Direção**  
**Assistente de Direção**

Diana de Jesus Oliveira Pinheiro  
Margarete Sotero da Mota

**Secretária Executiva**  
**Secretária Executiva**

Felipe Canova Gonçalves  
Maria Cristina de Oliveira  
Tatiana Barbosa Rosado Laviola

**Assessor de Comunicação**  
**Assessora Ambiental**  
**Assessora de Pesquisa**

## **COORDENAÇÃO DE ÁREA**

Elizabeth Maria Mamede da Costa  
Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira  
Irineu Tamaio  
Susanne Tainá Ramalho Maciel  
Susan Elizabeth Martins C. de Oliveira

**Ciências da Vida e da Terra**  
**Educação e Linguagens**  
**Ciências Sociais e Humanas**  
**Ciências Exatas**  
**Ciências Sociais Aplicadas e Tecnologia**

## **COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

Anete Maria de Oliveira  
Nathan Carvalho Pinheiro  
Jean Louis Le Guerroué  
Paulo Eduardo de Brito  
Tânia Cristina da Silva Cruz

**Licenciatura em Ciências Naturais - Noturno**  
**Licenciatura em Educação do Campo**  
**Bacharelado em Gestão do Agronegócio**  
**Licenciatura em Ciências Naturais - Diurno**  
**Bacharelado em Gestão Ambiental**

## **COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Alex Fabiano Campos  
Luiz Honorato da Silva Júnior  
Sérgio Sauer  
Ludgero Cardoso Galli Vieira  
Lucijane Monteiro de Abreu

**Ciências de Materiais**  
**Gestão Pública**  
**Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**  
**Ciências Ambientais**  
**Gestão e Regulação de Recursos Hídricos**

## **COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Rafael Litvin Villas Boas

**Extensão**



## **APRESENTAÇÃO**

Em 2018 a FUP buscou fortalecer suas relações com outras instituições de ensino. No caso do ensino básico a FUP atuou fortemente junto à Regional de Ensino de Planaltina por meio de parcerias em diversos projetos ligados à formação continuada dos professores e à produção cultural e científica dos estudantes das escolas públicas de Planaltina, de Brazlândia e outros territórios da área de atuação da FUP no Distrito Federal e Goiás.

No caso das instituições de ensino superior a FUP organizou na Semana Universitária, um Seminário sobre as experiências das novas universidades públicas federais e campi criados no interior do país, trazendo para um debate na FUP representantes da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Instituto Federal de Brasília (IFB) e Universidade Federal do Piauí (UFPI). O encontro fortaleceu as relações entre as instituições e abriu possibilidades de cooperações futuras.

O presente relatório enumera as principais atividades desenvolvidas pela Gestão da Faculdade UnB Planaltina durante o ano de 2018. No presente ano desmembramos o relatório das atividades de Extensão e o relatório financeiro em documentos específicos, sendo o primeiro gerado pelo colegiado de Extensão e o segundo pelo Setor de Projetos e Finanças da FUP. No presente documento detalharemos dados acadêmicos e de gestão com exceção desses dois aspectos.



## **SUMÁRIO**

1. DADOS DA FUP
  - 1.1. Corpo Discente: Graduação
  - 1.2. Corpo Discente: Pós-graduação
2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR
3. REVISÃO DO REGIMENTO GERAL
4. ASSESSORIA DE PESQUISA
5. ASSESSORIA AMBIENTAL
6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
7. INFRAESTRUTURA
8. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
9. ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE



## 1. DADOS DA FUP

### 1.1 - Corpo Discente: Graduação

<b>Alunos Ingressantes</b>	1º/2018	2º/2018
Bacharelado em Gestão Ambiental	36	15
Bacharelado em Gestão do Agronegócio	36	17
Licenciatura em Ciências Naturais D	39	21
Licenciatura em Ciências Naturais N	26	18
Licenciatura em Educação do Campo	71	116
<b>Total</b>	<b>208</b>	<b>187</b>

Fonte: SIGRA em 07/03/2019

<b>Alunos Formados</b>	1º/2018	2º/2018
Bacharelado em Gestão Ambiental	12	10
Bacharelado em Gestão do Agronegócio	28	27
Licenciatura em Ciências Naturais D	6	18
Licenciatura em Ciências Naturais N	11	7
Licenciatura em Educação do Campo	10	11
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>73</b>

Fonte: SIGRA em 07/03/2019

<b>Alunos Ativos</b>	1º/2018	2º/2018
Bacharelado em Gestão Ambiental	290	280
Bacharelado em Gestão do Agronegócio	303	272
Licenciatura em Ciências Naturais D	218	220
Licenciatura em Ciências Naturais N	217	197
Licenciatura em Educação do Campo	241	334
<b>Total</b>	<b>1269</b>	<b>1303</b>

Fonte: SIGRA em 07/03/2019



## 1.2 - Corpo Discente: Pós-Graduação

<b>Alunos Ingressantes</b>	1º/2018	2º/2018
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Doutorado	10	6
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado	13	5
Programa de Pós-Graduação em Ciências de Materiais	12	0
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública	23	0
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	17	0
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>11</b>

Fonte: SIPPOS em 07/03/2019

<b>Alunos Formados</b>	1º/2018	2º/2018
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Doutorado	0	0
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado	4	0
Programa de Pós-Graduação em Ciências de Materiais	2	1
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública	11	3
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	13	2
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>6</b>

Fonte: SIPPOS em 07/03/2019

<b>Alunos Ativos</b>	1º/2018	2º/2018
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Doutorado	29	34
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado	27	26
Programa de Pós-Graduação em Ciências de Materiais	21	18
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública	56	44
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	49	34
<b>Total</b>	<b>182</b>	<b>156</b>

Fonte: SIPPOS em 07/03/2019



## 2 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Em 2018 a comissão criada para conduzir o processo de revisão do Plano Diretor compilou as diversas informações obtidas durante os trabalhos de 2017. A partir dessas informações criou-se uma projeção de crescimento para o campus que, após ser aprovada em Assembleia Geral, foi encaminhada ao Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN).

Foi iniciada discussão com a Comunidade acadêmica a fim de levantar informações para subsidiar o trabalho da comissão. Os princípios elencados foram os seguintes:

1. Que em uma proposta de Plano Diretor, não deveríamos perder a essência do convívio interpessoal do campus;
2. A concepção de espaços com possibilidades para multiusuários (por exemplo: Centro de estudos de Agricultura e desenvolvimento rural sustentável, Museu de Ciências, Laboratório de vivência Agroecológica, Galpão de triagem de resíduos sólidos);
3. Considerar a paisagem ambiental que o campus está inserido, contemplando a vizinhança junto ao Parque Sucupira e Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESECAE-DF), juntamente com as informações acumuladas sobre a área de cerrado presente no campus e do desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e ensino desempenhadas pelos docentes, bem como informações do zoneamento ambiental desenvolvido pela assessoria ambiental (fig. 1);
4. Quanto às questões de projeção do campus, após bastante diálogo, há o entendimento de encaminhar um cenário, que seja algo, proporcionalmente ao dobro do tamanho (Infraestrutura, discentes, docentes e técnico-administrativos) que hoje o campus possui.

Para 2019 espera-se a elaboração da primeira proposta de reordenamento espacial do campus.



Fig. 1: Proposta de zoneamento para o Plano Diretor da FUP.

### 3 - REVISÃO DO REGIMENTO GERAL

Após discussões em órgãos colegiados, sessões públicas e exposição do documento à consulta pública, o novo regimento da FUP foi aprovado pelo Conselho da FUP em Reunião Extraordinária realizada em 27/08/2018 (veja o regimento em anexo). Atualmente aguarda posicionamento do CONSUNI para ser oficializado.

### 4 - ASSESSORIA DE PESQUISA

A Assessoria de Pesquisa em 2018 passou a ser coordenada pela professora Tatiana Rosado, e implementou uma base de dados que evidencia os perfis de pesquisa da faculdade. Por ocasião da celebração do aniversário da FUP foi apresentado um panorama geral sobre a pesquisa na Unidade. Esse documento está disponível no site institucional da FUP. Outras ações realizadas em 2018 foram:

- Participação na Comissão Permanente de Infraestrutura de Pesquisa da UnB.



- Levantamento da infraestrutura física da FUP.
- Elaboração de um diagnóstico das Pós-Graduações da FUP.
- Produção de conteúdo sobre pesquisa para o site da faculdade.

A Assessoria de Pesquisa tem como metas para 2019:

- Refinamento da base de dados da pesquisa na FUP;
- Aprimoramento do conteúdo sobre a pesquisa no site da FUP;
- Organização do setor de apoio aos professores para a tramitação de projetos.
- Organização do fluxo de tramitação e registro de projetos, laboratórios e grupos de pesquisa da FUP;
- Estreitamento das relações com a Diretoria de Projetos Acadêmicos (DPA), do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), e monitorar as pautas e votações no âmbito da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

## **5 - ASSESSORIA AMBIENTAL**

Desenvolvido pela Assessoria Ambiental, o projeto da Coleta Seletiva da FUP contribui como um dos instrumentos de gestão do campus, uma vez que o Decreto Federal 5.940 de 2006 aponta a obrigatoriedade da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. O projeto traz benefícios sociais, econômicos e ambientais. Na FUP, desde janeiro de 2016 a coleta seletiva vem sendo implantada. Os coletores para separação das frações orgânicas e recicláveis já existiam no campus mesmo antes da implantação da coleta seletiva, no entanto, os resíduos eram descartados de forma indiferenciada nestes e os usuários faziam pouca distinção entre um e outro recipiente. Com a implementação da coleta seletiva, novo sistema de rotulagem mais adequado e explicativo chama a atenção dos usuários para o correto descarte dos resíduos. Além disso, campanhas educativas com dinâmicas, montagem de murais informativos e ações educativas nas salas de aula são realizados. Os resultados da efetividade dessas ações podem ser avaliados pela qualidade do lixo separado nas lixeiras de material orgânico e reciclável, que melhorou sensivelmente em 2018. Como resultado final do processo de separação dos resíduos no campus, esses são coletados por



uma cooperativa de recicláveis (Renascer) localizada em Sobradinho, gerando renda e inclusão social aos catadores. Segue abaixo relação de ações realizadas em 2018.

- Dinâmica sobre “A importância da coleta seletiva e como fazê-la” no evento de Boas Vindas para recepção dos calouros de 2018/1 e 2018/2.
- Encontros com o pessoal da empresa terceirizada de limpeza predial com o objetivo de reforçar e motivar as ações da coleta seletiva.
- Inspeção e ajustes semanais durante em todas as lixeiras e murais da FUP.
- Minicurso “Reciclando com Arte II” com duração de 8:00hs.
- Divulgação (formato digital e com faixas de incentivo a coleta seletiva no campus).
- Campanha de coleta de eletrônicos durante a semana do Meio Ambiente. E criação de pontos de coleta permanente.
- Avaliação dos resíduos produzidos a fim de determinar a quantidade e a composição destes.
- Visitas às salas de aula (manhã, tarde e noite) apresentando o projeto da coleta seletiva juntamente com a importância da segregação correta dos resíduos nas lixeiras.
- Construção de um vídeo educativo sobre a coleta seletiva solidária. Veja: (<https://www.facebook.com/PaginaOficialdaFUP/videos/v%C3%ADdeo-promoção-da-coleta-seletiva-na-fup-no-intuito-de-oferecer-mais-informação-/1020224164834931/>). O vídeo consta de 619 visualizações até o momento.
- Apresentação em formato de trabalho completo do artigo “Coleta Seletiva na Faculdade UnB Planaltina: diagnóstico, implantação e sensibilização” no XIV Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental” realizado em Foz do Iguaçu, PR, de 18 a 20 de junho.
- Apresentação em formato de trabalho completo do artigo “Avaliação do nível de conhecimento de uma comunidade acadêmica acerca da coleta seletiva de resíduos” no 18º ENASB realizado na cidade de Porto em Portugal, de 10 a 12 de outubro.
- Participação na mesa redonda sobre o Tema “Desafios da sustentabilidade na Universidade” com a palestra “Diagnóstico ambiental de um campus universitário como estratégia para proposta de práticas sustentáveis.”
- Palestra sobre o “Projeto da Coleta seletiva da FUP” aos alunos do Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB).
- Monitoramento do consumo de energia e água da FUP de 2006 a 2018.



- Encontros com arquiteto e paisagista da Prefeitura, com o objetivo de criar projeto de jardinagem na área interna do prédio da UAC. O projeto foi construído e as mudas conseguidas através do viveiro da prefeitura da UnB.

No ano de 2018 houve o encerramento do contrato com a empresa terceirizada responsável pelo trabalho de jardinagem, o que impossibilitou a implementação de ações de jardinagem planejadas para o campus.

Um desafio de destaque para 2019 é a elaboração do Plano de Sustentabilidade do campus.

## **6 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria de Comunicação da FUP (SECOM-FUP) foi coordenada pelo Assessor de Comunicação da FUP, professor Felipe Canova, até julho de 2018 quando, devido ao seu afastamento para capacitação, foi assumida interinamente pelo professor Marcelo Bizerril e pelo assistente da Direção Leandro Evangelista.

As principais ações da SECOM foram a atualização e reestruturação do site da FUP ([www.fup.unb.br](http://www.fup.unb.br)). Com esse trabalho o site tornou-se o principal repositório de informação da Unidade. Nele é possível obter informações sobre a origem do campus, seus cursos, corpo docente e técnico-administrativo, políticas de pessoal e assistência estudantil. Ainda estão disponíveis a composição atualizada dos órgãos colegiados, bem como todas as suas atas e registros de reuniões. É por meio do site institucional que a comunidade acadêmica tem acesso a todas as informações atinentes às ações de extensão, pesquisa e sustentabilidade do campus.

A produção de conteúdo próprio e o acompanhamento permanente do cotidiano da FUP alavancaram as redes sociais de nosso campus, que constituem nosso principal instrumento de diálogo com os estudantes e a comunidade externa. As visualizações dos materiais da FUP no facebook e instagram oficiais são significativas.

Em 2018, devido aos cortes orçamentários sofridos pela Universidade, houve redução da equipe da SECOM-FUP, que hoje conta com apenas dois bolsistas. Essa redução dificultou a atuação da assessoria, sobretudo no tocante ao acompanhamento e produção vídeos em eventos.

Por meio de parceria com a UnBTV, foram adquiridos equipamentos de filmagem e iluminação para fortalecer a célula da UnBTV no campus. Em 2019 espera-se ampliar as



possibilidades produção audiovisual sobre a FUP, seus cursos, suas ações no entorno e territórios em que atua.

Como pontos a melhorar, acreditamos que a FUP necessita da contratação definitiva de jornalistas para o quadro de servidores técnico-administrativos do campus.



[fup.unb.br](http://fup.unb.br)



[instagram.com/fup\\_unb](https://www.instagram.com/fup_unb)



[facebook.com/PaginaOficialdaFUP](https://www.facebook.com/PaginaOficialdaFUP)

## 7 - INFRAESTRUTURA

As principais ações de fortalecimento da infraestrutura da FUP realizadas em 2018 foram:

1. Instalação elétrica dos seis contêineres adquiridos em 2017, sendo quatro destinados a laboratórios (Estação Experimental, Laboratórios de Geociências) e dois destinados ao apoio ao serviço de manutenção da FUP;
2. Construção de espaços de convivência e estudo no prédio Paulo Freire (UAC) sob a rampa de acesso ao segundo piso e na lateral norte.
3. Aquisição e instalação da lavanderia do alojamento Dom Tomás Balduino.
4. Aquisição de computadores novos para equipar a Casa Digital.
5. Construção de bancadas do laboratório de Química Ambiental.
6. Instalação de aparelhos de ar condicionado na Biblioteca da FUP e laboratório de informática.
7. Instalação da Radio UTOPIA.

As principais projeções para o fortalecimento da infraestrutura da FUP em 2019 são:

1. Realocação dos Centros Acadêmicos.
2. Construção de espaço para projetos e empresas jr.



3. Construção de Guarita
4. Construção do laboratório de Paleontologia
5. Cobertura da quadra poliesportiva
6. Construção de espaço da ADUnB
7. Aquisição e Instalação de aparelhos de ar condicionado para auditório Augusto Boal
8. Instalação de painéis fotovoltaicos no prédio Paulo Freire
9. Implantação de redário
10. Decoração do prédio Paulo Freire com frases do educador
11. Instalação de área de convivência (cozinha) nas proximidades do alojamento Dom Tomás Balduino

## **8 - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

A Coordenação de Extensão apresentou ao Conselho da faculdade um relatório detalhado das atividades desenvolvidas em 2018. Este relatório apresenta os 44 Projetos de Extensão de Ação Continuada cadastrados na FUP, além de uma avaliação da extensão desenvolvida no campus e projeções de ações para 2019. Em sua apresentação o relatório destaca como avanços:

- O crescimento em número e diversidade de ações de extensão propostas ou renovadas.
- O maior número de ações contempladas em editais do DEG, o que se considera fruto da maior divulgação dos editais no âmbito interna da Unidade.
- A desburocratização das etapas de cadastramento, fichas de frequência, renovação e finalização de projetos.

Para o ano de 2019 tem-se como objetivo a intensificação das seguintes parcerias:

- Fortalecimento das parcerias com a comunidade de Planaltina.
- Intensificação da parceria com as escolas da regional de ensino de Planaltina por meio dos programas e projetos de extensão.
- Estabelecimento de parcerias com o campus de Planaltina do Instituto Federal de Brasília.
- Produzir um livro com as experiências de extensão da FUP.
- Manter no ano de 2019 as atividades do calendário anual em que a Extensão da FUP participa ativamente: 13º aniversário da FUP; Agrobrasil; XIX Semana Universitária da UnB; Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; 3ª Semana da Consciência Negra da FUP.



- Ampliação do apoio financeiro às demandas dos PEACs da FUP por meio de recurso descentralizado do PDI do campus para gestão do Colegiado de Extensão da FUP.

O integra do relatório está disponível no link:

<https://drive.google.com/file/d/1LbSLNXwzfOH9Pte7EUQdgopxNpUvLzn5/view?usp=sharing>

## 9- ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE

O Serviço de Orientação ao Universitário (SOU/FUP) tem por objetivo contribuir para a construção coletiva do desenvolvimento acadêmico integral do estudante a partir da análise e orientação dos processos e relações educacionais da instituição e do desenvolvimento dos membros da comunidade universitária em seus papéis de educadores. O SOU atua junto a professores, coordenadores de curso, servidores, gestores e estudantes. Busca construir com espaços que oportunizem reflexões e ações integradas que impactem nas relações interpessoais, nas políticas institucionais, nas metodologias educacionais e demais aspectos do processo educativo da graduação na UnB, em consonância com o projeto de universidade plural, diversa e democrática.

Além dos atendimentos individuais e/ou em grupo envolvendo demandas relacionadas ao processo educativo na universidade, no SOU são feitas mediações em prol dos direitos humanos, da inclusão e do respeito à diversidade, entre outras ações mais ampliadas, a exemplo da recepção aos calouros nos dias de registro acadêmico e na primeira semana de aula; recepção específica ao curso de Licenciatura em Educação do Campo; roda de conversa sobre a valorização da vida e a prevenção ao suicídio no “Setembro Amarelo”, exibição de filmes, oficinas e roda de conversa que toquem em problemáticas que chegam ao serviço.

Para 2019, almeja-se aumentar a quantidade de ações coletivas e ampliadas desenvolvidas no campus de Planaltina na forma de roda de conversa, oficinas e exibições de filmes. Também deseja-se ampliar a recepção de calouros no registro acadêmico para o turno noturno. Para tanto, faz-se necessário complementar equipe para desenvolvimento das ações do serviço, que no momento composta apenas por uma psicóloga escolar.



## ANEXO 1

### REGIMENTO INTERNO DO CAMPUS DE PLANALTINA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

(Proposta aprovada pelo conselho da FUP e submetida ao CONSUNI)

#### **Capítulo I – Da Denominação e Finalidade**

- Art. 1º. O Campus de Planaltina é um dos campi da Universidade de Brasília (UnB) sediado em Planaltina-DF, integrante da estrutura organizacional da UnB, e regido pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UnB e, de forma complementar, por este Regimento.
- Art. 2º. O Campus de Planaltina é composto por uma única Unidade Acadêmica denominada Faculdade UnB Planaltina (FUP), que tem a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras que estejam de acordo com o seu Projeto Político Pedagógico e Institucional.

Parágrafo Único: A Direção do Campus exerce a direção da Unidade Acadêmica.

#### **Capítulo II – Da Organização Geral e da Estrutura**

- Art. 3º. A estrutura organizacional da Faculdade UnB Planaltina é integrada pelas:
- I. Estruturas Administrativas
    - i. Conselho;
    - ii. Direção;
    - iii. Órgãos Administrativos;
  - II. Estruturas Acadêmicas
    - i. Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação;
    - ii. Colegiados de Programas de Pós-Graduação;
    - iii. Colegiado dos Cursos de Graduação;
    - iv. Fóruns de Cursos de Graduação;
    - v. Fóruns de Áreas do Conhecimento;
    - vi. Coordenações de Cursos de Pós-Graduação;
    - vii. Coordenações de Cursos de Graduação;
    - viii. Colegiado de Extensão;



- III. Estruturas Consultivas
  - i. Conselho Comunitário;
  - ii. Centros Acadêmicos;
  - iii. Assembleia Geral;

Art. 4º. A Faculdade UnB Planaltina é composta pelos seguintes Órgãos Administrativos:

- I. Gestão de Pessoas
- II. Gestão de Projetos
- III. Manutenção
- IV. Coordenação de Transporte, Segurança e Patrimônio
- V. Serviço de Apoio Técnico e Tecnologia
- VI. Secretaria de Graduação
- VII. Secretaria de Pós-Graduação
- VIII. Secretaria de Extensão
- IX. Laboratórios
- X. Biblioteca
- XI. Assistência Estudantil
- XII. Serviço de Orientação ao Universitário

§ 1º Cada Órgão Administrativo possui estrutura organizacional própria definida por meio de Ato da Direção, referendado pelo Conselho da FUP.

§ 2º Cada Órgão Administrativo terá um coordenador técnico, servidor técnico-administrativo do quadro de servidores efetivos da FUP nomeado pelo diretor, ouvida a indicação dos seus pares. O mandato do coordenador técnico será de 2 anos, cabendo uma recondução.

Art. 5º. Compõem o Conselho da FUP:

- I. O Diretor, como presidente;
- II. O Vice-Diretor, como Vice-Presidente;
- III. Os Coordenadores de Cursos de Graduação;
- IV. Os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;
- V. O Coordenador de Extensão;
- VI. Os Coordenadores de Áreas do Conhecimento;



- VII. Representantes discentes dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, eleitos por seus pares, não excedendo 1/5 do total de membros conselheiros docentes;
- VIII. Dois representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares;

§ 1º O mandato dos Conselheiros docentes e técnico-administrativos será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º O mandato dos representantes discentes será de 1 ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 6º. Compete ao Conselho da FUP as atribuições previstas no Regimento Geral da UnB e as definidas a seguir:

- I. Formular e deliberar sobre as políticas da FUP;
- II. Elaborar e aprovar modificações no Regimento Interno do Campus de Planaltina, para aprovação final do Conselho Universitário da UnB;
- III. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FUP, para submissão ao Decanato de Planejamento e Orçamento e Avaliação Institucional da UnB;
- IV. Definir critérios de alocação interna de recursos orçamentários;
- V. Avaliar e aprovar os relatórios de gestão e de prestação de contas da FUP;
- VI. Criar comissão para organizar a consulta para a escolha do Diretor e Vice-Diretor da FUP;
- VII. Referendar a escolha dos Coordenadores de Cursos de Graduação, de Programas de Pós-Graduação, de Áreas do Conhecimento, e seus respectivos suplentes;
- VIII. Indicar o Coordenador de Extensão da FUP;
- IX. Homologar proposta de regulamentos de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação, bem como as modificações elaboradas pelos Fóruns de Cursos de Graduação e Colegiados de Programas de Pós-Graduação para fins de homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE);
- X. Aprovar projetos de cursos e programas de ensino;
- XI. Aprovar normas de funcionamento para os setores e serviços da FUP;
- XII. Aprovar os planos de concursos públicos para o provimento de cargos do magistério superior na FUP;
- XIII. Referendar os representantes da FUP nos conselhos superiores da UnB;



- XIV. Articular, avaliar e buscar compatibilizar as atividades desenvolvidas na FUP com suas políticas;
- XV. Homologar acordos e termos de cooperação, convênios e projetos de especialização *lato sensu*;
- XVI. Aprovar projetos que envolvam recursos financeiros e que exijam contrapartida da FUP;
- XVII. Estabelecer normas, critérios e deliberar sobre gestão de pessoal lotado na unidade;
- XXVIII. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando julgar necessário, mediante ciência de seus membros;
- XIX. Apreciar em grau de recurso as decisões de outros colegiados da FUP;
- XX. Definir critérios de alocação de espaço físico da FUP;
- XXI. Apreciar e regulamentar, no âmbito da FUP, as normas instituídas por instâncias superiores, quando for o caso;
- XXII. Propor a atribuição de honorarias universitárias;
- XXIII. Criar e extinguir comissões auxiliares;
- XXIV. Regulamentar no âmbito da FUP os processos de afastamento para estudos de docentes e técnico-administrativos;
- XXV. Propor o afastamento ou a destituição do Diretor da FUP, na forma da Lei, do Regimento Geral e o Estatuto da UnB.

Parágrafo único: Os Centros que forem criados pelo Campus serão vinculados ao Conselho da FUP após aprovação pelo CONSUNI.

Art. 7º. A Direção da FUP é integrada por:

- I. Gabinete da Direção
  - i. O Gabinete é composto pelo Diretor, Vice-Diretor, Secretaria Executiva e Assistência da Direção.
  - ii. Ao Diretor compete superintender e coordenar as atividades do Campus, bem como exercer as atribuições definidas no Regimento Geral da UnB e no Regimento Interno do Campus.
  - iii. Ao Vice-Diretor compete exercer as atribuições definidas no Regimento Geral da UnB, no Regimento Interno do Campus e nos atos de delegação publicados pelo Diretor, bem como exercer a direção nas faltas e



impedimentos do Diretor.

- iv. À Secretaria Executiva e à Assistência da Direção compete dar suporte a todas as atividades da Direção do campus no âmbito interno como também na sua agenda externa.
- v. Os Assistentes da Direção são designados e nomeados pelo Diretor.

## II. Assessorias

- i. As Assessorias se constituem em: a. Assessoria de Pesquisa, b. Assessoria de Comunicação, c. Assessoria de Sustentabilidade.
- ii. São atribuições das Assessorias:
  - a. Assessorar a Direção da FUP em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
  - b. Planejar, coordenar e propor as estratégias em suas áreas específicas no Campus de Planaltina;
  - c. Propor e promover estratégias de integração com as demais estruturas funcionais do Campus de Planaltina;
  - d. Elaborar relatório de atividades anualmente e ao final de seu mandato;
  - e. A estrutura e funções das assessorias são definidas por meio de Atos da Direção, referendados pelo Conselho da FUP;
  - f. Os Assessores da Direção são designados e nomeados pelo Diretor.

Parágrafo Único: Nas faltas e impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a direção é exercida pelo membro do Conselho da FUP mais antigo no exercício do magistério na Universidade de Brasília.

Art. 8º. À Direção da FUP compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho, Colegiado dos Cursos de Graduação, Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação, Conselho Comunitário e Assembleia Geral;
- II. Garantir a alocação de recursos disponíveis, de toda ordem, para o funcionamento regular das estruturas organizacionais do Campus;
- III. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Estatuto, Regimento Geral e dos órgãos da Administração Superior da UnB, no Regimento



- Interno da FUP, as editadas e deliberações do Conselho da FUP e dos Colegiados;
- IV. Elaborar proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), mediante processo participativo com a comunidade e instâncias organizacionais da FUP, e encaminha-lo para aprovação do Conselho da FUP;
  - V. Elaborar as prestações de contas anuais e submetê-las ao Conselho da FUP e a Comunidade Universitária;
  - VI. Fazer a gestão do pessoal lotado na FUP;
  - VII. Coordenar a avaliação anual da Gestão e desempenho de servidores lotados na FUP;
  - VIII. Exercer o poder de coordenação sobre todos os órgãos, setores, atos e serviços da FUP para garantir a sua regularidade e disciplina, submetendo as possíveis falhas à apreciação dos órgãos da administração superior, quando for o caso, e respondendo por suas omissões;
  - IX. Exercer o poder de conhecimento e vigilância sobre os processos de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros de qualquer natureza, executados no âmbito da FUP e/ou em nome desta;
  - X. Planejar e administrar os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais sob sua responsabilidade;
  - XI. Estruturar e nomear assessorias estratégicas de Pesquisa, Sustentabilidade e Comunicação.

Art. 9º. O Conselho Comunitário da FUP é composto por membros da sociedade civil e representantes de instituições públicas e privadas vinculadas às áreas temáticas da FUP, conforme estabelecidas no Projeto Político Pedagógico Institucional, a saber: i. Educação; ii. Comunicação, Cultura, Patrimônio e Diversidade; iii. Agrária e Ambiental.

§1º As reuniões do Conselho Comunitário da FUP serão realizadas como Assembleias Públicas, de caráter consultivo, presididas e convocadas pela Direção da FUP com antecedência mínima de 10 dias, e divulgadas nos meios de comunicação da FUP.

§2º As reuniões do Conselho Comunitário da FUP serão convocadas ao menos duas vezes por ano.

Art. 10º. As atribuições do Conselho Comunitário da FUP são:



- I. Opinar a respeito de planos, programas, projetos e ações com impacto na comunidade de Planaltina e comunidades do território de atuação, recomendando ações e medidas à Direção e ao Conselho da FUP;
- II. Sugerir participação da FUP em assuntos de interesse da comunidade de Planaltina e de comunidades do território de atuação da FUP;

Parágrafo Único. Cabe à Direção da FUP encaminhar as propostas e opiniões do Conselho Comunitário às instâncias colegiadas da FUP.

Art. 11º. Compõem a Assembleia Geral da FUP:

- I. Os docentes;
- II. Os discentes;
- III. Os técnicos administrativos;
- IV. Os funcionários terceirizados.

Art. 12º. A Assembleia Geral da FUP, com periodicidade mínima semestral, tem caráter consultivo sobre assuntos político-pedagógico-administrativos, tais como discussões orçamentárias, planejamento estratégico, realizações, acordos de convivência e informações sobre a gestão, além de discutir as projeções para os próximos períodos.

### **Capítulo III - Das Atividades Acadêmicas.**

Art. 13º. O Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da FUP compõe-se de:

- I. O Diretor, como Presidente;
- II. Os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;
- III. Um representante docente de cada Programa de Pós-Graduação;
- IV. Representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação, regularmente matriculados, eleitos pelos seus pares, não excedendo 1/5 do total de membros conselheiros docentes;
- V. Um representante técnico-administrativo.

Art. 14º. Ao Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação compete, além do previsto no Regimento Geral da UnB, em Resoluções específicas do CEPE e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação



(CPP):

- I. Fortalecer e articular os Programas e Cursos de Pós-Graduação da FUP;
- II. Propor políticas de Pós-Graduação no âmbito da FUP em consonância com seu Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI);
- III. Definir a aplicação de recursos financeiros para os Programas de Pós-Graduação, exceto aqueles que têm destinação específica;
- IV. Homologar propostas de cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, profissional, especialização;
- V. Indicar representante da FUP na CPP;
- VI. Opinar ou deliberar acerca de outros assuntos de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UnB.

Art. 15°. A composição dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação é definida de acordo com os seus respectivos regulamentos aprovados pela CPP.

Art. 16°. As atribuições dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação são as previstas no Regimento Geral da UnB, em Resoluções específicas do CEPE, CPP e nos regimentos internos de cada curso.

Art. 17°. Compõe o Colegiado dos Cursos de Graduação da FUP:

- I. O Diretor, como Presidente;
- II. O Vice-Diretor, como Vice-Presidente;
- III. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- IV. Os Coordenadores de Áreas do Conhecimento;
- V. Representantes discentes, regularmente matriculados em cursos de graduação, eleitos por seus pares, não excedendo 1/5 do total de membros conselheiros docentes;
- VI. Dois representantes dos técnico-administrativos, eleitos por seus pares.

Art. 18°. O Colegiado dos Cursos de Graduação tem as atribuições definidas no Regimento Geral da UnB, as de Resoluções do CEPE, além das definidas a seguir:

- I. Aprovar os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos (PPPC) e suas alterações, para submissão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB após homologação do Conselho da FUP para aprovação.
- II. Aprovar os currículos dos cursos e suas modificações;



- III. Aprovar a criação ou a extinção de disciplinas dos cursos, bem como alterações dos fluxos curriculares;
- IV. Aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- V. Zelar pela qualidade dos cursos;
- VI. Homologar a indicação dos membros de cada fórum de curso que comporão cada Núcleo Docente Estruturante (NDE) para um período de dois anos.
- VII. Coordenar as avaliações internas dos cursos;
- VIII. Atribuir encargos de ensino aos docentes, fazendo cumprir a carga horária estabelecida pela FUP e pelas normas dos órgãos superiores;
- IX. Coordenar o trabalho docente, visando à unidade e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão e zelar pelo respeito às normas institucionais;
- X. Propor ações de ordem didática e/ou científica ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- XI. Propor ações administrativas ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- XII. Propor ações para o aperfeiçoamento do seu pessoal docente;
- XIII. Homologar processos de aproveitamento de estudo;
- XIV. Julgar recursos de revisão de menção;
- XV. Julgar e homologar os recursos interpostos das decisões das Coordenações;
- XVI. Deliberar sobre os processos de transferência obrigatória e facultativa, admissão de estudante especial ou qualquer outra forma de mudança de curso.

Art. 19º. Compõem os Fóruns de Curso de Graduação:

- I. O Coordenador do Curso de graduação, como Presidente, eleito por seus pares;
- II. Os docentes que ministrem aulas no curso;
- III. Representantes discentes ou seus suplentes dos cursos de graduação da FUP, eleito por seus pares, não excedendo 1/5 do total de membros docentes.

§ 1º O docente da FUP deve estar vinculado ao fórum de curso em que ministrar o maior número de créditos atribuídos no semestre. Em caso de igual número de créditos em mais de um curso, a indicação será do Colegiado dos Cursos de Graduação.

§ 2º A composição de cada fórum será revisada semestralmente pelo coordenador de curso.



Art. 20º. Aos Fóruns de Cursos de Graduação compete:

- I. Articular e fortalecer o curso de Graduação no âmbito da FUP, de acordo com o PPPI e o Regimento Geral da UnB;
- II. Propor o processo eleitoral para a escolha do Coordenador de Curso;
- III. Aprovar o resultado final da eleição para Coordenador e encaminhar ao Colegiado dos Cursos de Graduação e ao Conselho da FUP;
- IV. Zelar pelo cumprimento do Projeto Político Pedagógico do Curso;
- V. Elaborar e propor alterações no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- VI. Aprovar os programas das disciplinas, e/ou suas modificações;
- VII. Propor a criação de disciplinas;
- VIII. Encaminhar propostas ao Colegiado dos Cursos de Graduação sobre entendimentos com instituições nacionais e estrangeiras congêneres com a finalidade do estabelecimento de intercâmbio nas áreas de conhecimento do curso;
- IX. Avaliar proposta de estágio discente não obrigatório;
- X. Indicar e escolher, entre os membros de cada fórum de curso, os componentes de cada Núcleo Docente Estruturante (NDE) para um período de dois anos.

Art. 21º. Aos Coordenadores de Cursos de Graduação competem as funções estabelecidas no Regimento Geral da UnB e nas normas específicas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), além das atribuições a seguir definidas:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Fórum de Curso;
- II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado dos Cursos de Graduação e as orientações do Decanato de Ensino de Graduação (DEG);
- III. Zelar pelo cumprimento do regime acadêmico e dos programas de ensino e da frequência dos docentes;
- IV. Coordenar e analisar as avaliações interna e externa do curso de graduação;
- V. Elaborar relatório de atividades ao final de sua gestão;
- VI. Convocar e presidir as reuniões do Núcleo Docente Estruturante;
- VII. Representar os docentes do curso nos órgãos colegiados superiores da FUP;
- VIII. Fomentar propostas de aprimoramento do curso durante sua gestão.

§ 1º. Os Coordenadores dos cursos de graduação respondem diretamente por todas as



questões acadêmicas que não necessitem da intervenção da Direção.

§ 2º. O mandato dos coordenadores será de dois anos, renovável por mais um período.

Art. 22º. Compõem as Áreas de Conhecimento da FUP:

- I. O Coordenador da Área;
- II. Todos os docentes que atuem na oferta de disciplinas relacionadas à respectiva área.

Parágrafo Único: Cada docente deve estar vinculado a apenas uma das seguintes áreas:

- i. Ciências Sociais e Humanas; ii. Ciências Exatas; iii. Ciências da Vida e da Terra; iv. Ciências Sociais Aplicadas e Tecnologia; v. Educação e Linguagens.

Art. 23º. Aos Fóruns de Áreas do Conhecimento compete:

- I. Indicar o Coordenador da Área, de acordo com a consulta aos seus pares;
- II. Articular ações de consolidação e integração da área de conhecimento da FUP;
- III. Realizar discussão de temas estruturantes pedagógicos e administrativos a partir do enfoque da área de conhecimento;
- IV. Distribuir carga horária aos docentes da área de forma a atender as demandas dos cursos de graduação da FUP;
- V. Propor a criação de comissão para organização de banca de concurso;
- VI. Avaliar e emitir parecer sobre as licenças legais para afastamentos de estudos de seus membros;
- VII. Indicar representantes para as instancias representativas da FUP e demais Comissões.

Art. 24º. Aos Coordenadores de Área do Conhecimento competem as atribuições a seguir definidas:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Fórum de Área;
- II. Encaminhar as demandas da área ao Colegiado dos Cursos de Graduação e/ou Conselho e/ou coordenadores de cursos;
- III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado dos Cursos de Graduação;
- IV. Atribuir carga horária aos docentes a fim de fazer cumprir a lista de oferta;
- V. Representar os docentes que compõem a área nos órgãos colegiados superiores da FUP;



Parágrafo único. O mandato dos coordenadores será de dois anos, renovável por igual período.

Art. 25°. Ao Colegiado de Extensão da FUP compete observar as respectivas atribuições previstas no Regulamento Geral da UnB e em normas específicas, além das seguintes funções:

- I. Representar a FUP nas atividades de extensão;
- II. Apreciar e emitir parecer a respeito de propostas de atividades de extensão;
- III. Facilitar e apoiar a participação de servidores docentes, técnico-administrativos e discentes em atividades de extensão;
- IV. Articular a cooperação entre os grupos de extensão no âmbito da FUP;
- V. Manter e disponibilizar banco de dados e informações sobre projetos de extensão na FUP;
- VI. Informar ao Conselho da FUP os programas, os projetos e demais atividades de extensão da unidade;
- VII. Elaborar relatório de atividades ao final de sua gestão;
- VIII. Responder diretamente, dentro de suas áreas de atuação, por todas as questões que não necessitem da intervenção da Direção.
- IX. Elaborar e revisar as normas específicas do Colegiado de Extensão da FUP, que serão submetidas a aprovação do Conselho da FUP.

§1°. O Colegiado de Extensão da FUP é presidido pelo Coordenador de Extensão da FUP, e composto por um docente de cada Área do Conhecimento da FUP, um técnico-administrativo da FUP, e representantes discentes dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu da FUP, eleitos por seus pares, não excedendo 1/5 do total de membros conselheiros docentes;

§2°. Um Coordenador Substituto com funções de representação e de deliberação nas instâncias da UnB será escolhido dentre os membros do Colegiado de Extensão.

#### **Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26°. O Diretor e Vice-Diretor são escolhidos pela comunidade acadêmica, aprovados pelo Conselho da FUP, em consonância com o Regimento Geral da UnB.

Art. 27°. As estruturas organizacionais representativas dos servidores docentes, técnico-administrativos e discentes da FUP que constam neste Regimento serão apoiadas e



reconhecidas na gestão do campus.

§ 1º Os representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos, indicados mediante consulta aos seus pares, devem ser do quadro permanente da UnB em exercício na FUP.

§ 2º Os discentes representantes, indicados mediante consulta aos seus pares, devem estar regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da FUP.

Art. 28º. Na ausência dos titulares do Conselho, Colegiado dos Cursos de Graduação e Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação, os suplentes exercerão suas representações plenamente.

Art. 29º. Os órgãos colegiados, em sua composição e funcionamento, devem seguir as regras e normas do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

Art. 30º. As disposições do presente Regimento serão complementadas por meio de normas estabelecidas pelos Conselhos, Colegiados, Fóruns e Coordenações, no limite de sua competência.

Art. 31º. O presente Regimento poderá ser revisado pelo Conselho da FUP, seguindo a orientação do Regimento Geral da UnB.

Art. 32º. Os casos omissos não previstos no presente regimento serão analisados pelo Conselho da FUP.

Art. 33º. Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Universitário da UnB - CONSUNI.

Brasília, Planaltina – DF, xx de xxxxxxxxxxx de 2018.